**PROJETO DE LEI Nº 969 / 2018**

**MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 5.734, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 5º da Lei nº 5.734, de 30 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O estacionamento rotativo pago funcionará no período das 9 horas às 18 horas de segunda à sexta-feira e das 9 horas às 13 horas aos sábados, sendo permitida a permanência máxima contínua de 2 (duas) horas na mesma vaga dentro dos horários previstos neste artigo, com carência de 10 (dez) minutos para regularização.”

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 27 de novembro de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| Leandro Morais | Oliveira |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |